

DOTZ S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ n.º 18.174.270/0001-84
NIRE n.º 35.300.453.166

AVISO AOS ACIONISTAS

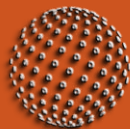
DOTZ S.A. (B3: DOTZ3) ("Companhia" ou "Dotz") comunica a seus acionistas e ao mercado em geral, em observância ao disposto no § 1º do artigo 252 e inciso IV do artigo 137 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e em atendimento à Resolução CVM 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, em atualização aos Fatos Relevantes publicados pela Companhia em 3 de março de 2022, 4 de abril de 2022 e 1º de agosto de 2022, o que segue:

1. Incorporação de ações. A Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 1º de agosto de 2022 ("AGE"), dentre outras matérias, aprovou a incorporação de ações de emissão da Noverde Tecnologia e Pagamentos S.A., sociedade anônima inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o n.º 23.698.063/0001-69 ("Noverde") pela Companhia, nos termos do "Protocolo e Justificação da Incorporação das Ações de Emissão da Noverde Tecnologia e Pagamentos S.A. pela Dotz S.A.", celebrado pelas administrações da Companhia e da Noverde em 8 de julho de 2022 e aprovado pela AGE ("Protocolo e Justificação"), que foi divulgado nos *websites* da Companhia (<https://ri.dotz.com.br/>), da CVM (<http://cvm.gov.br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (<https://b3.com.br>) ("Incorporação de Ações").

2. Direito de Retirada (Recesso). Conforme disposto nos artigos 252, parágrafo 1º e 137, inciso IV da Lei das Sociedades por Ações, será facultado o direito de retirada (recesso) aos acionistas da Companhia que não votaram favoravelmente à Incorporação de Ações, que se abstiveram de votar ou que não compareceram à AGE, e que manifestaram expressamente sua intenção de exercer o direito de retirada (recesso), no prazo de 30 (trinta) dias de 4 de agosto de 2022 (data de publicação da ata de AGE, sendo que o período de exercício se inicia no dia 5 de agosto de 2022, inclusive, e se encerra no dia 5 de setembro de 2022, inclusive).

3. Acionistas legitimados a exercer o direito de retirada (recesso). O direito de retirada (recesso), com o consequente pagamento do reembolso, somente será assegurado com relação às ações de emissão da Companhia de que o acionista era, comprovadamente, titular desde o encerramento do pregão do dia 3 de março de 2022 (data de divulgação de fato relevante informando a respeito da realização da operação) e mantidas pelo acionista, ininterruptamente, até a data do efetivo exercício do direito de retirada (recesso).

4. Valor do reembolso. Tendo em vista que o patrimônio líquido da Dotz apurado de acordo com o previsto no art. 8º do Estatuto Social da Dotz, correspondente ao valor patrimonial contábil por ação constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral (sem prejuízo do direito de levantamento de balanço especial) resultou em valor negativo, o valor de reembolso é igual a zero reais por ação, não havendo, portanto, qualquer valor a ser pago aos acionistas que exercerem o seu direito de retirada.



5. Balanço especial. Nos termos do artigo 45, § 2º da Lei das Sociedades por Ações, o acionista da Companhia que exerça seu direito de retirada poderá, no ato de exercício de tal direito, solicitar o levantamento de balanço especial para determinação do valor de reembolso das ações. Caso solicitado, o balanço especial será levantado em data anterior à aprovação da Incorporação de Ações, data essa a ser fixada pela administração da Dotz, observado o prazo de, no máximo, 60 (sessenta) dias entre a data de levantamento do balanço especial e a data de aprovação da Incorporação de Ações. Se houver o pedido de levantamento de balanço especial, o valor positivo eventualmente apurado em conformidade com o balanço especial, se houver, será pago dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de efetivação da Incorporação de Ações (1º de agosto de 2022).

6. Prazo para exercício do direito de retirada (recesso). Os acionistas dissidentes deverão exercer seu direito de retirada (recesso) entre o dia 5 de agosto de 2022, inclusive, e o dia 5 de setembro de 2022, inclusive. De acordo com o disposto nos artigos 230 e 137, inciso IV, §§1º e 4º da Lei das Sociedades por Ações, ficará extinto por decadência, de pleno direito, o direito de retirada do acionista dissidente que não o exercer no prazo mencionado neste item 6.

7. Procedimento para exercício do direito de retirada (recesso).

7.1. Exercício do direito de retirada (recesso) no ambiente escritural. Os acionistas dissidentes que desejarem exercer o direito de retirada e cujas ações estiverem escrituradas na Itaú Corretora de Valores Mobiliários S.A. ("Itaú Corretora"), agente de escrituração da Companhia, deverão, dentro do prazo indicado no item 6 acima, encaminhar carta de próprio punho, com firma reconhecida por semelhança se manifestando e informando a quantidade de ações para o endereço, Rua Santa Virgínia, 299, prédio B, térreo, Tatuapé, CEP 03084-010, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, devendo apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

a) Acionista Pessoa Física: (a) carteira de identidade; (b) Cadastro de Pessoa Física CPF; e (c) comprovante de endereço; e

b) Acionista Pessoa Jurídica: (a) estatuto ou contrato social consolidado em vigor e ata ou alteração contratual de eleição dos atuais representantes legais; (b) cartão de inscrição no CNPJ; (c) carteira de identidade, CPF e comprovante de residência de seus representantes legais; e

c) Acionista Fundo de Investimentos: (a) regulamento consolidado do fundo, devidamente registrado no órgão competente; (b) estatuto ou contrato social consolidado em vigor e ata ou alteração contratual de eleição dos atuais representantes legais do administrador e/ou gestor do fundo (dependendo da pessoa autorizada a comparecer e votar em assembleias gerais relacionadas aos ativos detidos pelo fundo); (c) cartão de inscrição no CNPJ do fundo e do administrador e/ou gestor do fundo; (d) carteira de identidade, CPF e comprovante de residência de seus representantes legais.

7.2.1. Os acionistas que se fizerem representar por procurador deverão entregar, além dos documentos acima referidos, cópia autenticada da respectiva procuração com firma reconhecida, a qual deverá ser outorgada a menos de 1 (um) ano para um procurador com poderes especiais para o exercício do direito de recesso e a solicitação de reembolso.

Para esclarecer dúvidas em relação ao procedimento e obter informações adicionais, os acionistas poderão entrar em contato com a Central de Atendimento a Acionistas do Itaú nos seguintes telefones: (11) 3003-9285 para capitais ou 0800-720-9285 para demais localidades.

7.3. Exercício do direito de retirada (recesso) na Central Depositária de Ativos. Os acionistas dissidentes cujas ações estejam custodiadas na Central Depositária de Ativos da B3 S.A., Brasil, Bolsa, Balcão deverão, observados os prazos e procedimentos específicos da Central Depositária de Ativos, exercer seu direito de retirada (recesso) por meio dos seus respectivos agentes de custódia, contatando-os com antecedência suficiente para a tomada das medidas necessárias e para consultá-los a respeito dos documentos necessários.

8. Data de pagamento. Após o decurso do prazo para o exercício do direito de retirada (recesso), a Companhia informará aos acionistas a data do pagamento do reembolso das ações, se houver, daqueles que exercerem o direito de retirada (recesso).

Considerando que o valor do reembolso atual é de zero reais, independentemente da quantidade de ações a serem reembolsadas, não será utilizada a faculdade prevista no § 3.º do artigo 137 da Lei das Sociedades por Ações, de maneira que a aprovação da Incorporação de Ações pela AGE não será objeto de reconsideração ou de ratificação pela assembleia geral.

São Paulo, 3 de agosto de 2022.

DOTZ S.A.

Otávio Augusto Gomes de Araujo

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

DOTZ S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ n.º 18.174.270/0001-84
NIRE n.º 35.300.453.166

AVISO AOS ACIONISTAS

Anexo I

Formulário Direito Retirada (Recesso)

[Nome], [qualificação completa], [por si] ou [por meio dos representantes legais infra assinados], acionista da DOTZ S.A. (“Companhia”) cujas ações estão registradas diretamente perante Itaú Corretora de Valores Mobiliários S.A. (“Escriturador”), venho pela presente manifestar meu interesse pelo exercício do direito de retirada (recesso) conferido aos acionistas da Companhia no âmbito da Incorporação de Ações da Noverde Tecnologia e Pagamentos S.A., apresentando, para tanto, os dados abaixo para que o Escriturador adote as medidas necessárias para o processamento do exercício do direito de retirada (recesso) após a implementação da Incorporação de Ações.

Quantidade de ações: [●].

Banco: [●].

Agência: [●].

Conta Corrente: [●].

Telefones para Contato: [●].

Endereço Eletrônico: [●].

Estão anexos ao presente formulário os documentos necessários para a comprovação (i) da titularidade das ações indicados acima; e (ii) dos poderes do signatário.

Sendo o que cumpria para o momento, subscrevo-me,

[Acionista ou Representante]